



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº369/90

“Autoriza ao Prefeito Municipal de Paineiras a celebrar convênio com a fundação Ezequiel Dias e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o prefeito Municipal de Paineiras autorizado a celebrar convênio, termo de cooperação e termos aditivos com a Fundação Ezequiel Dias - FUNED, cujos objetivos serão:

§1º- Promover a formação e aperfeiçoamento de profissionais da saúde.

§2º- Assessoramento em assuntos relativos à área de saúde.

§3º- Fornecimento de medicamentos de sua linha de fabricação para população de baixa renda.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 13 de agosto de 1990